



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
DE 28 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 8856

APLICA REDUÇÃO TEMPORÁRIA AOS VALORES DE DIÁRIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na forma da legislação em vigor e

CONSIDERANDO:

- O orçamento anual do Município aprovado para o exercício de 2023 e novas despesas de pessoal advindas do cumprimento da legislação federal de abrangência ao ente municipal para cumprimento de piso salarial de categorias nas áreas de educação e saúde;
- As incertezas sobre a realização das receitas municipais em decorrência do cenário econômico nacional;
- A diminuição da receita advinda dos repasses do ICMS;
- A necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas e otimização dos gastos públicos;
- A necessidade do cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art 1º Aplica redução temporária de 30% (trinta) por cento sobre os valores de diárias constantes no Anexo I, item 1, Alíneas a e b e item 2, Alíneas a e b do Decreto nº 5747 de 21 de Janeiro de 2023.

Parágrafo único: A redução é medida de caráter temporário podendo ser revista diante da mudança de cenário econômico acima mencionado.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 20:17, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **375039** e o código verificador **4A4D7CC6**.

Docto ID: 375039 v1